



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Espumoso

EDITAL Nº 001/2025

PROCESSO SELETIVO Nº 023/2025 PARA FORMADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL – PROLEEI 2025/2026.

O MUNICÍPIO DE ESPUMOSO, Estado do Rio Grande do Sul, pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gerson Lopes Rodrigues Machado**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento dos interessados, que no período, local e horário, abaixo relacionados, estarão abertas as inscrições para os interessados em participar do processo de seleção para Formador Municipal do Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação-Infantil – ProLEEI.

1. DO OBJETO:

1.1. O presente Edital tem por objeto abrir inscrições para seleção de interessados em participar do processo de seleção para Formador Municipal do Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação-Infantil – ProLEEI, nos termos da Lei Federal Nº 11.273/2006, da Portaria MEC Nº 85 de 31 de janeiro de 2005, e da Resolução FNDE Nº 10 de 18 de agosto de 2025, para atuar nos anos de 2025 e 2026.

1.2. O Formador Municipal atuará junto aos Professores da Educação Infantil do Município para o planejamento e a implementação de práticas pedagógicas destinadas a incidir sobre o desenvolvimento das crianças no campo da linguagem oral, da leitura e da escrita.

1.3. A vaga é para um Formador Municipal.

2. PERÍODO DE INSCRIÇÕES:

De 07 de outubro de 2025 a 13 de outubro de 2025.

2.1. LOCAL: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo (SECT) junto ao Centro Administrativo Municipal de Espumoso/RS, localizado na Praça Arthur Ritter de Medeiros, S/N, bairro centro, 3º piso.

2.2. HORÁRIO: Das 08h30min às 11h e das 13h30min às 16 horas, nos dias de expediente da Prefeitura Municipal.

2.3. INSCRIÇÕES: As inscrições deverão ser realizadas presencialmente pelo candidato interessado, por meio de preenchimento do formulário específico - Anexo I deste Edital - sob sua exclusiva responsabilidade, mediante a apresentação e entrega de cópias dos seguintes documentos comprobatórios, as quais deverão ser autenticadas pela Comissão designada pela Portaria nº 27.979 de 06 de outubro de 2025.

2.3.1. Diploma de Graduação em Pedagogia;

2.3.2. Comprovante de experiência profissional de, no mínimo, 05 (cinco) anos na Educação Infantil como docente ou como pedagogo, supervisor pedagógico, coordenador pedagógico em escolas de Educação Infantil nos últimos 05 (cinco) anos expedido pelo Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Espumoso;

2.3.3. Declaração de disponibilidade de horas para o ProLEEI, conforme Anexo II deste Edital;

2.3.4. Ser profissional do quadro efetivo da Rede Municipal de Ensino de Espumoso;

2.3.5. Documento oficial com foto, que contenha o número do CPF.

3. DO VALOR DA BOLSA

3.1. A participação no processo não gera novo vínculo empregatício com o município, sendo a atuação remunerada exclusivamente por meio de bolsa-formação, nos termos do ProLEEI/CNCA-RS2025/2026;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Espumoso

3.2. O recebimento de cada parcela da bolsa está condicionado à apresentação de relatórios e registros mensais referentes às atividades do Formador Municipal;

3.3. Fará jus ao pagamento o (a) candidato (a) aprovado (a) e chamado (a) pela ordem de classificação deste processo seletivo, que desempenhar as funções de Formador Municipal;

3.4. O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE é o órgão responsável pelo pagamento das bolsas que serão concedidas, no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), mensais conforme previsto no Programa ProLEEI 2025/2026;

3.5. As despesas com deslocamento e alimentação fora da sede serão custeadas pelo município.

4. DOS REQUISITOS

4.1. O candidato à função de Formador Municipal deve, obrigatoriamente, atender aos seguintes requisitos:

4.1.1. Ser graduado no curso em Pedagogia;

4.1.2. Ter atuado, no mínimo, 05 (cinco) anos na Educação Infantil como docente ou como pedagogo, supervisor pedagógico, coordenador pedagógico em escolas de Educação Infantil nos últimos 05 (cinco) anos;

4.1.3. Ser profissional do quadro efetivo da Rede Municipal de Ensino de Espumoso;

4.1.4. Ter disponibilidade de horário para o ProLEEI;

4.1.5. Responsabilizar-se pela capacitação de professores da Educação Infantil, em encontros presenciais, uma (01) vez por mês, no turno da manhã/tarde (08 horas por encontro), em local a ser determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A seleção ocorrerá em uma única etapa e será realizada pela Comissão designada para este fim, nos termos do Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil – ProLEEI, MUNICÍPIO DE ESPUMOSO – RS;

5.2. Os critérios de pontuação e avaliação estão constantes do Anexo III deste Edital, que definem a classificação dos candidatos pelo somatório dos pontos obtidos.

6. DAS FUNÇÕES DO FORMADOR MUNICIPAL

6.1. Realizar a formação dos cursistas, planejando, organizando e desenvolvendo, no mínimo, 05(cinco) encontros presenciais de 08(oito) horas cada, e quarenta (40) horas remotas de mediação, planejando e executando a proposta de formação às necessidades e às especificidades do grupo de cursistas sob sua responsabilidade;

6.2. Desenvolver atividades de estudos e de planejamento de acordo com sua atuação como Formador Municipal;

6.3. Monitorar as atividades dos cursistas, com detalhamento da carga horária cumprida, data dos encontros, atividades desenvolvidas em cada encontro e apresentação da lista de presença do encontro, assinada pelos participantes;

6.4. Produzir planilhas de notas e carga horária relativas às atividades dos cursistas para fins de certificação dessas atividades;

6.5. Elaborar relatórios parciais e finais das atividades desenvolvidas;

6.6. Incumbir-se de outras atividades inerentes à formação que venham a surgir.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Espumoso

7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

7.1. Quaisquer reclamações ou impugnações a respeito de erros ou omissões identificadas neste Edital, deverão ser protocoladas no prazo de até dois (02) dias úteis a contar da data de sua publicação, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo;

7.2. Após a análise da impugnação, poderá haver, eventualmente, publicação de retificação do Edital, no site da Prefeitura Municipal de Espumoso/RS;

7.3. O prazo de que trata o Item 7.1 deste Edital é preclusivo e comum a todos os interessados, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais erros ou omissões.

8. DOS RESULTADOS

8.1. Os candidatos serão classificados em ordem de pontuação;

8.2. Em caso de igualdade de pontuação, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

I - Maior idade, nos termos do Art. 27, Parágrafo Único, da Lei Federal Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

II - Maior tempo de experiência/ regência de turma comprovada na área de Educação Infantil;

III - Maior titulação na área de Educação Infantil (pós-graduação, especialização, mestrado, doutorado, etc.);

IV - Sorteio público.

8.3. Os candidatos classificados, mas não selecionados imediatamente, poderão ser chamados na medida em que surgirem novas vagas;

8.4. O resultado desta seleção será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Espumoso – RS.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A atuação como Formador Municipal (bolsista) não originará qualquer vínculo empregatício com o Município de ESPUMOSO/RS, sendo suas atribuições e bolsas definidas de acordo com o Sistema de Bolsas do MEC/FNDE nos termos da legislação vigente;

9.2. A submissão a este Edital implica na aceitação dos seus termos;

9.3. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão da Coordenação Geral do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - Educação Infantil, e/ou por decisão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Espumoso/RS, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.4. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão designada para este Processo Seletivo;

9.5. O presente Edital será publicado na sua íntegra no site da Prefeitura Municipal de Espumoso/RS, e no Quadro Mural de Avisos Oficiais do Município, no Centro Administrativo de Espumoso/RS.

Espumoso, 07 de outubro de 2025.

Gerson Lopes Rodrigues Machado
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Espumoso

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº: _____

DADOS DO (A) CANDIDATO (A):

Nome Completo: _____

RG nº _____ CPF nº _____

Data Nascimento: ____/____/____ Fone/Whats: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

DOCUMENTAÇÃO ANEXADA (marque com um X):

☐ Documento de Identidade (RG ou CNH)

☐ Comprovante de Escolaridade

☐ Comprovação de Formação Continuada

☐ Comprovação de vínculo empregatício com a rede municipal de ensino de Espumoso/RS

☐ Experiência Profissional na Educação Infantil de no mínimo 5(cinco) anos

☐ Declaração de Comprometimento (Anexo II)

☐ outros: _____

☐ _____

☐ _____

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE:

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário e documentos anexados, são verdadeiros.

Espumoso/RS, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) Candidato (a)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Espumoso

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORAS PARA O PROLEEI

Eu, _____, CPF nº _____, declaro, com a finalidade de participar do processo de seleção para vaga de Formador (a) Municipal no Programa ProLEEI, que tenho disponibilidade de participar das atividades presenciais e remotas desta formação, de acordo com a descrição contida neste Edital, durante o período de realização deste processo formativo nos anos de 2025 e 2026. Da mesma forma, declaro ter disponibilidade para deslocar-me para outras cidades do Estado, caso seja necessário, para participar das formações dos Formadores Municipais, de acordo com a definição da Coordenação da Universidade Federal de Santa Maria, durante o período de realização deste processo formativo nos anos de 2025 e 2026.

Espumoso/RS, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) Candidato (a)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Espumoso

ANEXO III
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E AVALIAÇÃO

Critério	Pontuação Individual	Pontuação Máxima
Graduação em Pedagogia	Requisito Obrigatório	-
Experiência na Educação Infantil, no mínimo 05 (cinco) anos, como docente, pedagogo, supervisor, coordenador nos últimos (5) cinco anos.	Requisito Obrigatório	-
Vínculo empregatício com a Rede Municipal de Ensino de Espumoso/RS.	Requisito Obrigatório	-
Curso de Pós Graduação ou Especialização na Área de Educação.	40 pontos	40 pontos
Curso de formação continuada ou aprofundamento na área de Educação com carga horária mínima de 30 (trinta) horas cada curso.	10 pontos (máximo 04 cursos)	40 pontos
Atestado de regência de classe expedido pela Escola (nos últimos 05 anos).	04 pontos por ano	20 pontos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Espumoso

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Abertura das inscrições	05 dias	08/10/2025 a 14/10/2025
Publicação dos inscritos	01 dia	15/10/2025
Recurso da não homologação das inscrições	01 dia	16/10/2025
Manifestação da Comissão e julgamento do recurso pelo Prefeito	01 dia	17/10/2025
Publicação das inscrições homologadas	01 dia	20/10/2025
Análise dos currículos	03 dias	21/10/2025 a 23/10/2025
Publicação do resultado preliminar	01 dia	24/10/2025
Recurso da classificação preliminar	01 dia	27/10/2025
Manifestação da Comissão e julgamento do recurso pelo Prefeito	01 dia	28/10/2025
Aplicação do critério de desempate e publicação da relação final por ordem de classificação	01 dia	29/10/2025
Total	16 dias úteis	-